

## LEI N.º 2.625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Rev. Erodice Pontes de Queiroz» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Iporá, do Subdistrito de Capela do Socorro, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Rev. Erodice Pontes de Queiroz» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Iporá, do Subdistrito de Capela do Socorro, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Omar Donato Bassani» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Rio Acima, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Omar Donato Bassani» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Rio Acima, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.627, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Denomina «João de Goes» a via de acesso que liga Jandira à Rodovia Castello Branco, em Jandira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «João de Goes» a via de acesso que liga Jandira à Rodovia Castello Branco, em Jandira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.628, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Vicente Barbosa» à Escola Estadual de 2.º Grau de Valparaíso, em Valparaíso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Vicente Barbosa» a Escola Estadual de 2.º Grau de Valparaíso, em Valparaíso.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Brazília Tondi de Lima» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São José, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Brazília Tondi de Lima» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São José, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.630, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Jarbas de Moraes» à Rodovia SP-561, que liga o Município de Jales ao de Santa Albertina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Jarbas de Moraes» a Rodovia SP-561, que liga o Município de Jales ao de Santa Albertina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.631, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Profa.ª Maria Angélica Marcondes» à Escola Estadual de 2.º Grau de Pirajui

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Maria Angélica Marcondes» a Escola Estadual de 2.º Grau de Pirajui.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.632, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo — Vila Vicentina, com sede em Batatais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo — Vila Vicentina, com sede em Batatais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.633, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Profa. Hermínia Ferraz de Camargo Penteado» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Sobrado, em Capivari

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Hermínia Ferraz de Camargo Penteado» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Sobrado, em Capivari.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Profa. Maria Cândida de Barros Araújo» à Escola Estadual de 1.º Grau de Lopes de Oliveira, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Maria Cândida de Barros Araújo» a Escola Estadual de 1.º Grau de Lopes de Oliveira, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## Retificação

Onde se lê:

Lei n.º 2.581 de 10 de dezembro de 1980,

leia-se:

Lei n.º 2.581, de 10 de dezembro de 1980.

## Retificação

Onde se lê:

Lei n.º 2.58 de 10 de dezembro de 1980.

leia-se:

Lei n.º 2.589, de 10 de dezembro de 1980.

## LEI N.º 2.606, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

## Retificação

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada.

Dá a denominação de «Noedir Mazzini» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Pinheirinho, em Amparo.

## LEI N.º 2.609, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Revoga o § 2.º do artigo 2.º da Lei n.º 906, de 18 de dezembro de 1975.

## Retificações

Onde se lê:

“ . . . . . e eu promulgo seguinte lei”

leia-se:

“ . . . . . e eu promulgo a seguinte lei”

Artigo 1.º —

onde se lê:

“ . . . . . da Lei n.º 906 de 18 de dezembro de 1975”

leia-se:

“ . . . . . da Lei n.º 906, de 18 de dezembro de 1975”

## Retificação

Onde se lê:

Lei Complementar 243, de 10 de dezembro de 1980.

leia-se:

Lei Complementar n.º 243, de 10 de dezembro de 1980.

## LEI N.º 2.611, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Atílio Balbo Filho» à ponte que está sendo construída sobre o Rio Pardo, ligando os Municípios de Sertãozinho e Jardimópolis.

## Retificação

Artigo 1.º — na 3.ª linha

onde se lê:

“ . . . . . sobre o Rio ardo, ligando . . . . . ”

leia-se:

“ . . . . . sobre o Rio Pardo, ligando . . . . . ”

## DECRETO N.º 16.395, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, aprovado pelo Decreto n.º 14.659, de 28 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a fim de atender às despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Autarquia,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, um crédito no valor de Cr\$ 9.150.000,00 (nove milhões, cento e cin-